

**Revista dos Estudantes de Direito da
Universidade de Brasília**

Universidade de Brasília
Faculdade de Direito

Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília

ISSN: 1981-9684
ISSN 2177-6458 (eletrônico)

Décima Terceira Edição
2017

Editoração e Revisão

Conselho Editorial

Capa

Eduardo Varela

Apoio:



UnB



Centro Acadêmico de Direito da UnB

34(05)	<p>Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília / Universidade de Brasília. – n. 13 (2017) – Brasília: RED UnB, 1997-</p> <p>ISSN 1981-9684 (impresso) ISSN 2177-6458 (eletrônico)</p> <p>1. Direito – Periódicos. I. Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília.</p>
--------	---

CONSELHOS

A Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília é desenvolvida por alunos de graduação da FD/UnB. O Conselho responsável por esta edição foi composto pelos seguintes membros:

CONSELHO DIRETOR:

Gabriel Campos Soares da Fonseca (5º Semestre)
João Gabriel Costa dos Santos (5º Semestre)
Luís Carlos Moura Guimarães (4º Semestre)
Pedro Henrique Fachini Lustosa da Costa (4º Semestre)
Valter Pedroso Vitelli (5º Semestre)
Vítor Rabelo Naegele (4º Semestre)

CONSELHO EDITORIAL:

Bruno Fernandes de Paula (3º Semestre)
Bruno Oliveira Sales (3º Semestre)
Cláudio de Azevedo Barbosa (6º Semestre)
Fernando Hamú Alves (4º Semestre)
Gabriela Berbert-Born (7º Semestre)
Guilherme Gomes Vieira (Ex-aluno da
FD/UnB)
Isabel Caminada Brandão de Albuquerque
Alves (5º Semestre)
Isabella Tanuy Gonçalves (4º Semestre)
João Victor Bião Lino (4º Semestre)
Leonardo Burger Staichok (4º Semestre)
Lorena Veras Tenório Santos (5º Semestre)
Marcela Malta de Souza Medved (5º
Semestre)
Maria Luisa Sette Costa Mello (5º Semestre)
Pedro Luz de Castro (10º Semestre)
Raíssa Mamede Lins Brasiliense (6º Semestre)

CONSELHO CONSULTIVO

A publicação de artigos na Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília é condicionada à aprovação do Conselho Consultivo, que emite parecer sobre cada trabalho recebido. Nesta edição, o Conselho Consultivo foi integrado pelos seguintes membros:

**Diretor do Conselho Consultivo: Thiago Luís Santos Sombra -
Universidade de Brasília**

Professor de Direito Privado e Doutorando na Universidade de Brasília – UnB, Mestre em Direito Privado pela PUC-SP, Pós-Graduado pela Univerisità degli Studi di Camerino (Itália), Pesquisador Visitante da London School of Economics and Political Science. Foi Procurador do Estado de São Paulo. Advogado. Autor de livros e artigos, revisor de periódicos e consultor de agências de fomento à pesquisa.

Alberto de Medeiros Filho - Universidade de Brasília

Professor Voluntário da Universidade de Brasília. Professor do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Pós-graduado em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBET. Mestre em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo – USP. Procurador do Distrito Federal e Advogado na área de Direito Tributário.

Alexandre Araújo Costa - Universidade de Brasília

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB. Credenciado nos programas de pós-graduação em Ciência Política e em Direito. Doutor em Direito (2008), Mestre em Direito e Estado (1999) e Bacharel em Direito (1996) pela UnB. Coordenador do Grupo de Pesquisa em Política e Direito.

Ana de Oliveira Frazão - Universidade de Brasília

Professora Adjunta de Direito Civil e Comercial da Universidade de Brasília – UnB, com atuação na Graduação e na Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado). Advogada. Ex-Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (2012-2015). Ex-Diretora da Faculdade de Direito da UnB. Graduada em Direito pela UnB, Especialista em Direito Econômico e Empresarial pela FGV, Mestre em Direito e Estado pela UnB e Doutora em Direito Comercial pela PUC-SP. Autora de livros e artigos jurídicos sobre Direito Civil, Direito Comercial e Direito Econômico. Dentre os prêmios já recebidos, destaca-se o de Jovem Comercialista do Ano, concedido pelo IDSA - Instituto de Direito Societário Aplicado em 2015.

Bistra Stefanova Apostolova – Universidade de Brasília

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB. Doutora em História pela UnB. Mestre em Direito pela UnB. Graduada em Direito. Áreas de concentração: História do Direito, História do Direito brasileiro, Educação Jurídica, Direito das mulheres e Direito e Literatura. Possui larga experiência em avaliação de cursos de Direito, pela Ordem dos Advogados do Brasil (Conselho Federal) e pelo Ministério da Educação, assim como em elaboração de projetos pedagógicos. Coordenadora do projeto de extensão de ação contínua “Direitos Humanos e Gênero: Promotoras Legais Populares”.

Carlos Odon Lopes da Rocha

Procurador do Distrito Federal e Advogado atuante nas áreas de ética corporativa, compliance e anticorrupção. Membro das Comissões de Advocacia Pública e Direito Administrativo da OAB/DF. Foi Chefe da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Distrito Federal e membro titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Distrito Federal. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP/DF, com intercâmbio na Universidade de Granada (ESP). Pós-graduado em Direito Processual Civil. Possui

livros e artigos publicados no Brasil e no exterior (Portugal e Espanha).

Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto - Universidade de Brasília

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB. Concluiu estágio pós-doutoral em Historiografia na *École des Hautes Études en Sciences Sociales* de Paris e em História Moderna na *Scuola Normale Superiore di Pisa*. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e Mestre em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Líder dos Grupos de Pesquisa Percursos, Narrativas e Fragmentos: História do Direito e do Constitucionalismo e Direito e História: políticas de memória e justiça de transição. Procurador Regional do Trabalho – MPT/MPU. Conselheiro da Comissão de Anistia (Ministério da Justiça).

Diego Werneck Arguelhes – Fundação Getúlio Vargas

Professor Pesquisador da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas - RJ (FGV DIREITO RIO). Doutor em Direito pela *Yale University*, EUA. Possui Graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2004), Mestrado em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2006) e é '*Master of Laws*' (LL.M.) pela *Yale Law School* (EUA) (2008), com bolsa da instituição e da Fundação Estudar (2007-2008). Foi "*Visiting Researcher*" no Instituto Max Planck para Direito Internacional e Direito Público Comparado (Heidelberg, Alemanha) (Jan/Fev 2016), com bolsa da instituição, e "*Visiting Fellow*" no *Information Society Project, Yale Law School*, EUA. Atualmente, é *Hauser Global Research Fellow* na Escola de Direito da Universidade de Nova York (NYU) (Fall 2017). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional e Teoria do Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional Comparado, Separação de

Poderes, Mudança Constitucional, Comportamento Judicial, Pragmatismo Jurídico.

Diego Monteiro Cherulli

Advogado e professor especialista em Direito Previdenciário; Vice-Presidente da Comissão de Seguridade Social da OAB/DF e Diretor de Assuntos Parlamentares do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP.

Eliana Pedroso Vitelli

Juíza Titular do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF do TRT da 10ª Região. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC. Bacharelado e Licenciatura em Letras, pela Unicamp. Mestre em Teoria Literária pela Unicamp.

Evandro Piza Duarte – Universidade de Brasília

Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Doutorado em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. É Professor na Universidade de Brasília de Direito Penal, Processo Penal e Criminologia. Atualmente coordena o Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – CEDD/FD/UnB e o Núcleo de Estudos Maré Cultura Jurídica e Atlântico Negro, e integra o Grupo de Investigación sobre Igualdad Racial, Diferencia Cultural, Conflictos Ambientales y Racismos en las Américas Negras – IDCARÁN da Universidade Nacional da Colômbia.

Francisco Javier Ansuátegui Roig - Universidad Carlos III de Madrid, España

Es Licenciado en Derecho por la Universidad Complutense de Madrid y Doctor en Derecho (Premio Extraordinario) por la Universidad Carlos III de Madrid. Ha sido Profesor Titular en la Universidad Carlos III de Madrid (1995-2003), y Catedrático en la Universidad de Jaén (2003-2006). Es Catedrático de Filosofía del Derecho de la Universidad Carlos III de Madrid desde diciembre de 2006. En los últimos años ha impartido docencia en diversas asignaturas de Licenciatura, Grado y Postgrado: Teoría del Derecho, Filosofía del Derecho, Argumentación jurídica y Derechos Fundamentales, Teoría jurídica de los derechos, Historia de los derechos, y Bioética y derechos fundamentales.

Gisela Aguiar Wanderley – Universidade de Brasília

Mestra em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília – UnB (2017). Graduada em Direito pela UnB (2014). Tem experiência nas áreas de Direito Processual Penal, Direito Penal e Criminologia.

Gustavo Albano Abreu - Universidad Austral, Argentina

Profesor de Derecho del Deporte, Universidad Austral, Argentina.

João Costa Neto - Universidade de Brasília

Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB. Doutor e Mestre em Direito, Estado e Constituição pela UnB. Doutorando em Direito Constitucional pela Humboldt Universität zu Berlin. Mestre em Direito Romano pela Universidade de São Paulo – USP. Graduado em Filosofia pela Universidade de Brasília. Graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília. Procurador Da República.

Jorge Octávio Lavocat Galvão – Universidade de Brasília

Professor Adjunto da Universidade de Brasília – UnB, Procurador do Distrito Federal e Advogado. Bacharel em Direito pela UnB, Mestre em Direito pela New York University, Doutor em Direito Constitucional pela USP e Visiting Researcher pela Yale University (2012). Membro da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça e da Comissão de Assuntos Constitucionais do Conselho Federal da OAB.

Leandro Oliveira Gobbo – Universidade de Brasília

Advogado e professor da Universidade de Brasília – UnB e da União Pioneira da Integração Social – UPIS. Graduado em Direito pela Universidade de Brasília, pós-graduado em Direito Processual Civil pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP e mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília, com bolsa do CNPq por excelência acadêmica.

Lilian Barros de Oliveira Almeida - Universidade de Brasília

Advogada da União, atualmente em exercício na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, tendo já ocupado o cargo de Adjunta do Advogado-Geral da União. Doutoranda em Ciências Jurídico-Políticas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal. Mestre em Constituição e Sociedade pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Foi professora substituta da área de Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB.

Marcelo da Costa Pinto Neves - Universidade de Brasília

Bacharel (1980) e Mestre (1986) em Direito pela Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Doutor em Direito pela Universidade de Bremen, com bolsa do DAAD (1991). Pós-Doutorado na Faculdade de Ciência Jurídica da

Universidade de Frankfurt (1996-1998) e no Departamento de Direito da London School of Economics and Political Science (10-11.2007), com bolsa da Fundação Alexander von Humboldt. Livre-Docência pela Faculdade de Direito da Universidade de Fribourg na Suíça (2000). Professor da Faculdade de Direito do Recife da UFPE (1983-2002), Professor Titular de 1993-2002. Visiting Fellow do Instituto de Federalismo da Universidade de Fribourg, Suíça (1998-2000). Bolsista-Pesquisador da Fundação Alexander von Humboldt no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Frankfurt am Main, Alemanha (2000). Jean Monnet Fellow no Departamento de Direito do Instituto Universitário Europeu, em Florença, Itália (2000-2001). Professor Visitante na Faculdade de Direito da Universidade de Fribourg, Suíça (2001). Professor Catedrático Substituto da Universidade de Frankfurt am Main, Alemanha (2001-2002). Professor Visitante na Universidade de Flensburg, Alemanha (2002-2003). Professor Titular de Direito Público da Universidade de Brasília – UnB desde 19 de julho de 2011. Editor-chefe da Revista Direito UnB (2013-). Visiting Senior Research Fellow da Fundação de Pesquisa Adam Smith da Universidade de Glasgow, Escócia (01-04 e 06-07/2014).

Marco Florêncio Filho - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Pós-Graduado em Direito Penal Econômico e Europeu pela Universidade de Coimbra. Presidente da Comissão de Direito Penal Econômico da OAB/SP. Professor da Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Coordenador Geral e Professor do Mestrado em Direito da Escola Paulista de Direito. Membro do Conselho Superior de Direito da FECOMERCIO. Conselheiro da Academia Brasileira de Direito Tributário. Membro e Coordenador Estadual de São Paulo do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM. Advogado.

Marcus Flávio Horta Caldeira – Universidade de Brasília

Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília. Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Pós-Graduado em Direito Processual Civil (Especialista) pelo IDP (2008 - 2010). Especializado em Direito Internacional Privado (1997) e em Direito Internacional Público (1998) pela Academia de Direito Internacional de Haia – Holanda (The Hague Academy of International Law / International Court of Justice). Membro da Comissão de Assuntos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal OAB-DF (2010-2013), tendo coordenado seu Grupo de Acompanhamento Legislativo (2010-2012). Curador Especial do Supremo Tribunal Federal (2003-2004) e Superior Tribunal de Justiça (2005-2008) para os processos de Homologação de Sentenças Estrangeiras. Professor da Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais do Centro Universitário de Brasília – UNICEUB (2005-2006). Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB. Líder do grupo de estudo “Jurisdição, Constituição e Processo”.

Maria Dolores Serra de Mello Martins – Universidade de Brasília

Professora Colaboradora da Universidade de Brasília – UnB. Graduada pela UnB (1986). LL.M *in Law and Government*, na American University, Washington – DC (2009/10). Subprocuradora-Geral do Distrito Federal. Revisora da Revista da Procuradoria-Geral do D.F. em 2016. Advogada.

Menelick de Carvalho Netto - Universidade de Brasília

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor Associado da Universidade de Brasília – UnB.

Paulo de Souza Queiroz – Universidade de Brasília

Doutor em Direito – PUC/SP, Professor da Universidade de Brasília – UnB, Membro do Ministério Público Federal e autor de diversos livros e artigos: 1) Direito Penal, parte geral. Rio: 2011, 7ª edição; 2) Ensaaios críticos. Direito, Política e Religião. Rio: Lumen Juris, 2011; 3) (em coautoria com Alexandre Bizotto e Andreia Rodrigues) Comentários críticos à lei de drogas. Rio: Lumen Juris, 2010; 4) Funções do direito penal. São Paulo: RT, 2005; 5) Do caráter subsidiário do direito penal. Belo Horizonte: Del-Rey, 2002; 6) Direito penal. Introdução crítica. São Paulo: Saraiva, 2001.

Pedro Felipe de Oliveira Santos – Universidade de Brasília

Master of Laws pela Universidade de Harvard (Class of 2016). Pós-graduado em Direito, Estado e Constituição pela União Educacional do Planalto Central (2010). Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (2009). Estudou Direito Internacional Público na *The Hague Academy of International Law* (2010). Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Juiz Auxiliar no Supremo Tribunal Federal. Ex-Defensor Público Federal. Professor Colaborador da Universidade de Brasília. Professor Titular da Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Professor Convidado da Universidade Estadual de Tocantins. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional Comparado e Teoria do Direito.

Rafael Campos Soares da Fonseca - Universidade de Brasília

Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília – UnB. Doutorando em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo – USP. Graduado pela UnB. Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Ex-Membro do Conselho Editorial da Revista dos Estudantes de Direito da UnB. Especialista em Direito Tributário e Direito Financeiro. Professor do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP.

Rosa Greaves - University of Glasgow, Scotland

Rosa Greaves joined the School of Law at the University of Glasgow in 2006 and was Head of School from 2009 to 2013. Rosa is a Professor II at the University of Oslo and a Visiting Professor at the Catholic University of Lisbon. She has been a Visiting Professor at Universities in Australia, US and Europe. She is Barrister and member of Inner Temple (London). In 2000 she was awarded a *Doctores Juris Honoris Causa* conferred by the University of Oslo and in 2015 she was elected to membership of the *Academia Europaea*. Rosa specialises in European commercial law in both her research and teaching interests.

Tania Groppi - Università di Siena, Italia

Professore ordinario di Istituzioni di diritto pubblico nell'Università di Siena (dal marzo 2001). Delegato del Rettore dell'Università di Siena (prof. Angelo Riccaboni) per il progetto di Ateneo sulla sostenibilità (dal 15 dicembre 2010, biennio 2010-2012, quindi biennio 2012-2014 e biennio 2014-16). Componente del collegio dei docenti del Dottorato di ricerca in Scienze giuridiche delle Università di Siena e di Foggia. Membro fondatore del Gruppo di ricerca in Diritto costituzionale comparato ed europeo dell'Università di Siena (DIPEC) e coordinatore del medesimo Gruppo. Membro dell'Associazione italiana dei costituzionalisti, dell'Associazione italiana di diritto pubblico comparato ed europeo, dell'Associazione italiana di studi canadesi, dell'International Association of Constitutional Law, del "gruppo di Pisa" sulla giustizia costituzionale, socio dell'ISLE (Istituto per la documentazione e gli studi legislativi).

Tarcísio Vieira de Carvalho Neto - Universidade de Brasília

Professor Assistente da Universidade de Brasília – UnB. Possui graduação em Direito pela Universidade de Brasília (1993), mestrado em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo – USP (2002) e doutorado em Direito do Estado também pela Universidade de São

Paulo – USP (2015). Exerce os cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal – Procuradoria Geral do Distrito Federal e Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Advogado.

Tatiana Azambuja Ujacow - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília – UnB e doutoranda em Interpretação Constitucional na Universitat de Girona, Espanha.

Tiago Beckert Isfer – Universidade de Brasília

Advogado formado pela Faculdade de Direito de Curitiba em 2006. Mestre em Direito Internacional Privado e do Comércio Internacional pela *Université Panthéon-Assas*, Paris. Curso de Direito Internacional Privado da Academia de Direito Internacional de Haia, Holanda. Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB. Chefe da Procuradoria Jurídica da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Membro da *International Center for Dispute Resolution Youg & International* e do Comitê Brasileiro de Arbitragem.

Thiago Matsushita - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Mestre e Doutor em Direito pela PUC/SP. Professor da Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito da PUC/SP. Vice-Coordenador da Graduação em Direito da PUC/SP. Assessor da Pró-Reitoria de Pós-graduação da PUC/SP. Membro Titular do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES/MEC. Consultor Acadêmico e Jurídico.

Thiago Rodvalho dos Santos – Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Professor-Doutor da Unimar e da PUC/Campinas. Professor-Convidado da Pós-Graduação Lato Sensu do Mackenzie/Campinas e da Toledo-Presidente Prudente. Doutor e Mestre em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, com estágio pós-doutoral no *Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht*. Possui Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (2001). Diretor Adjunto de Assuntos Judiciais do IASP (2016-2018). Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, do Instituto de Direito Privado - IDP, do Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil – IBDP, e do Centro de Estudos Avançados de Processo – CEAPRO. Membro da Lista de Árbitros da Câmara de Arbitragem e Mediação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – CAM-FIEP, da Câmara de Mediação e Arbitragem da Italcam – Camital, da ARBITAC, do Conselho Arbitral do Estado de São Paulo – CAESP, da Câmara de Mediação e Arbitragem da Sociedade Rural Brasileira - CARB, da Câmara de Mediação e Arbitragem das Eurocâmaras - CAE, da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial - CBMAE, do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CEBRAMAR, e da ARBITRANET. Professor-Visitante da Universidad Autónoma del Perú. Coordenador e Professor de Arbitragem na Escola Superior de Advocacia da OAB/SP. Consultor Jurídico em São Paulo. Autor de diversas publicações no Brasil e no exterior (livros e artigos).

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	19
PALESTRA RED UnB	
<i>Prof. Dr. Antônio José Avelãs Nunes</i>	20
CONSTITUTIONAL PERSONAE	
<i>Cass R. Sunstein: Robert Walmsley University Professor at Harvard University</i>	52
AS MEDIDAS POLÍTICO-JUDICIÁRIAS MODERNAS EM PORTUGAL E NO BRASIL DE 1750 A 1850: UM REFORÇO À TRADIÇÃO?	
<i>Rafael Parisi Abdouch: Bacharel em Direito pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP). Mestrando do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Largo de São Francisco)</i>	74
ABORDAGENS HISTÓRICAS SOBRE A LEI DE 7 DE NOVEMBRO DE 1831	
<i>Lucas Nascimento Minchillo: Graduando em Direito pela Universidade de Brasília – UnB.</i>	
<i>Maritza Barcellos Muzzi: Graduanda em Direito pela Universidade de Brasília – UnB</i>	95
PROGRESSIVIDADE E EXTRAFISCALIDADE DO IPTU: MECANISMO DE PROMOÇÃO DA REFORMA URBANA E DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE	
<i>Rodrigo da Costa Alves: Graduando em Direito pela Universidade de Brasília – UnB.</i>	
<i>Sarah Dam Freitas: Graduanda em Direito pela Universidade de Brasília – UnB.</i>	
<i>Vinícius Carloni Cypriano: Graduando em Direito pela Universidade de Brasília – UnB</i>	109
INFLUÊNCIAS JUDICIAIS NA MATRIZ TRIBUTÁRIA BRASILEIRA: INIQUIDADE E INEFICIÊNCIA A PARTIR DA ATUAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
<i>Abhner Youssif Mota Arabi: Professor. Palestrante. Pós-Graduando em Ordem Jurídica e Ministério Público pela Fundação Escola Superior do MPDFT – FESMPDFT. Especialista em Direito Administrativo (2015). Graduado em Direito na Universidade de Brasília – UnB</i>	128

RECONSTRUINDO O CONCEITO DE INDEPENDÊNCIA JUDICIAL: UM OLHAR REALISTA SOBRE O LUGAR DO SUPREMO NA POLÍTICA

Daniel Vieira Bogéa Soares: Mestre em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo – USP. Mestrando em Ciência Política na Universidade de Brasília – UnB. Mestrando em Teoria do Direito na Università degli Studi di Genova.....153

JUDICIÁRIO E DEMOCRACIA: É POSSÍVEL A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NAS DECISÕES JUDICIAIS?

Raianne Liberal Coutinho: Graduada em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Técnica em Regulação e Vigilância Sanitária na Anvisa.....180

ARBITRAGEM NOS CONTRATOS DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO: A UTILIZAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA EM CONTRATOS ENVOLVENDO O ESTADO

Samira Scoton: Pós-graduanda em Segurança Internacional e Defesa, Escola Superior de Guerra – ESG, Rio de Janeiro. Graduação em Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Advogada.....190

NATUREZA JURÍDICA DA OBRIGAÇÃO NATURAL

Amanda Gouvêa Toledo Barretto: Advogada. Pós-graduanda em Direito dos Mercados Financeiro e de Capitais pelo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa. Graduada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP.....206

A IMPRESCINDÍVEL RELEITURA DA INSTITUIÇÃO FAMILIAR: UM ESTUDO EM DEFESA DA HOMOPARENTALIDADE EXERCIDA POR MEIO DA ADOÇÃO

*Agenor Gabriel Chaves Miranda: Graduando em Direito pela Universidade de Brasília – UnB.
Marcelo Alves Vieira: Graduando em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Pesquisador CAPES/CNPq.
Pedro Victor Porto Ferreira: Graduando em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Bolsista CAPES/CNPq. Membro do Programa de Educação Tutorial (PET).....235*

O DIREITO BRASILEIRO E O RECONHECIMENTO DA POPULAÇÃO LGBT+

Matheus Henrique Junqueira de Moraes: Graduando do 10º semestre do curso de Direito da Universidade Federal de Lavras – UFLA.....262

A IMPORTANTE FUNÇÃO DAS CONVENÇÕES PROCESSUAIS NA MUDANÇA DA CULTURA DO LITÍGIO: A INTERLIGAÇÃO ENTRE CONSENSUALIDADE E CONVENCIONALIDADE

Ludmilla Camacho Duarte Vidal: Mestre em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professora de Processo Civil na Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Advogada.....281

ENTRE LIBERDADE E REPRESENTATIVIDADE: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI N. 13.467/2017, A PROPOSTA DE AUTONOMIA DO NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO E O PAPEL DO JUDICIÁRIO NA ANÁLISE DOS ACORDOS E CONVENÇÕES COLETIVAS

Lays Caceres Bento da Silva: Advogada. Graduada em Direito pela Universidade de Brasília. Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.....305

DIREITO À TRANSIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: POR UMA SUPERAÇÃO DA TRADIÇÃO PRIVATISTA NA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Gabriel Rübinger-Betti: Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília – UnB.....326

QUAL A POSTURA NORMATIVA QUE O APLICADOR DO DIREITO NÃO DEVE TER?

Matheus Vinícius Aguiar Rodrigues: Graduando em Direito pela Universidade de Brasília – UnB.....347

O MINISTÉRIO PÚBLICO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: O IMPERATIVO CONSTITUCIONAL DE SEU COMPARECIMENTO EM JUÍZO

Rodolfo Perini Gomes: Advogado. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV. Pós-graduando lato sensu em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/Minas)371

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que a Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília (RED|UnB) apresenta sua 13ª Edição. Dando continuidade ao projeto revivido em 2016, temos a alegria de publicar mais um editorial em 2017.

A 12ª Edição contou com 17 trabalhos acadêmicos, oriundos de 11 diferentes Universidades, do Brasil e do exterior. Foi uma edição memorável, que marcou a volta do periódico após três anos de inatividade. Assumimos o compromisso de continuarmos o trabalho de muitos outros estudantes que, assim como nós, esforçaram-se em lançar as outras 11 edições. Todo o esmero desses discentes foi imprescindível para que a RED|UnB fosse realidade e que, dessa forma, pudéssemos continuar empenhados na incessante tarefa de manter este projeto em pleno funcionamento.

Desta vez, contamos com novos membros no Conselho Editorial, essenciais para dar força a esta edição, que, em comparação com a última, recebeu o dobro de submissões. A editoração desse expressivo número de trabalhos submetidos só foi possível graças a essa equipe, sempre dedicada a manter a RED|UnB viva. Isso comprova a força que a Revista tem ganhado, convidando novos membros da nossa graduação esforçados em deixar ativa a pesquisa dentro da nossa Faculdade de Direito. Aos novos integrantes da RED|UnB, nosso muito obrigado.

Agradecemos, também, ao nosso Conselho Consultivo, sempre competente e comprometido com a excelência em seus pareceres, atestando, assim, a importância de uma visão profissional e capacitada sobre cada assunto versado nos trabalhos que compõem este periódico.

Como destacado na última Edição, nosso objetivo é criar um espaço para que os estudantes de Direito possam expor suas produções acadêmicas, bem como possam ter um instrumento eficaz de confluência de discussões e atualizações da vivência universitária. Buscamos exteriorizar todo o conhecimento estudado em sala de aula, de forma que o discente possa aprender, na prática, a desenvolver seus trabalhos acadêmicos.

Para que isso seja concreto, sabemos do nosso compromisso institucional em fomentar a excelência em nossas publicações, que propiciem ao leitor a assimilação de temáticas interessantes ao ler este periódico. Dessa forma, a presente edição, conta com trabalhos das mais diversas searas, notadamente Direito Constitucional; Direito Tributário; Direito Penal; Filosofia do Direito; Direito da comunidade LGBT+; Direito Processual Civil; História do Direito; Direito Previdenciário; Direito Civil; Sociologia Jurídica; Direito do Trabalho e Arbitragem Internacional. Esses trabalhos suscitam, em bom momento, questões relevantes acerca dos temas percorridos.

Desejamos a todos uma proveitosa e enriquecedora leitura.

PALESTRA RED|UNB

“Descaminhos da Europa na atualidade: a Europa está toda errada; é preciso passá-la a limpo”

Palestra proferida pelo **Prof. Dr. Antônio José Avelãs Nunes**, no Auditório *Joaquim Nabuco*, na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em 11.05.2017, com o apoio da RED|UnB. Antônio Avelãs é Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Direito de Coimbra, Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal de Alagoas, pela Universidade Federal do Paraná e pela Universidade Federal da Paraíba, *Sigillo d’Oro* da *Università Degli Studi di Foggia* e Membro Honorário da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

O Professor nos brilhou com sua exposição sobre a atual situação da União Europeia, a partir de uma contextualização histórica originária da 1ª Guerra Mundial, onde destacou-se, dentre outros temas, o papel central dos Estados Unidos da América e da Alemanha durante os conflitos bélicos do século XX e suas respectivas ideologias, vertentes que alicerçaram a expressividade dessas potências à época dos confrontos armados. Ademais, foram trazidas importantes reflexões acerca da atual ditadura do capital financeiro e da crise do Capitalismo.

CRISE DA ‘EUROPA’, CRISE DA DEMOCRACIA

1. Muito mais do que em 1914-1918, a 2ª Guerra Mundial foi, por parte da Alemanha, uma guerra de ocupação, de extermínio de populações civis, de pilhagem de estruturas fabris e de recursos naturais, de exploração dos cidadãos dos países ocupados como mão-de-obra escrava. Para além dos que eram forçados a trabalhar para a economia de guerra alemã nos seus próprios países, em setembro de 1944 trabalhavam na Alemanha, em regime de trabalho forçado, cerca de 7,5 milhões de cidadãos provenientes de países ocupados pelo exército nazi (21% da força de trabalho do país).

Foram muitos os prejuízos causados pela Guerra no plano económico. Mas as perdas mais dramáticas foram as perdas humanas: pelo menos 36,5 milhões de mortos entre 1939 e 1945, a maioria dos quais mortos civis (só a União Soviética perdeu 25 milhões de pessoas, mais de 16 milhões de civis). A estas perdas temos de acrescentar a das crianças que não nasceram por causa da Guerra e dos problemas que tiveram de

enfrentar, no final da Guerra, os muitos milhões de pessoas deslocadas (civis e militares) em vários países, uma boa parte das quais não teve condições de regressar ou não quis regressar (por diversas razões) aos seus países e/ou às suas terras de origem. A Europa perdeu uma geração.

A Guerra alterou profundamente a geografia política do mundo: durante a Guerra o PIB dos EUA duplicou; em 1945 a América possuía metade da capacidade de produção industrial instalada em todo o mundo; dispunha da maioria dos excedentes alimentares; controlava a quase totalidade das reservas financeiras; tinha uma frota maior do que as dos outros países em conjunto; dispunha da única moeda que podia funcionar como meio de pagamentos internacionais.

Dentro do mundo capitalista, os EUA emergem como potência hegemónica, nos planos económico, política e militar, o que significou “rebaixar a Grã-Bretanha e a França à posição de sócios menores do imperialismo norte-americano.”

O *livre cambismo* foi, desde o início e até à 1ª Guerra Mundial, um instrumento ao serviço dos interesses da Inglaterra imperial e industrializada, e tem sido sempre a ideologia das potências hegemónicas e dos interesses dominantes. No final da 2ª Guerra Mundial, ele foi utilizado pelos EUA para consolidar o seu estatuto de potência hegemónica no mundo capitalista. Por isso fizeram consagrar os seus princípios nos Acordos de Bretton Woods (1944), dos quais resultou o *sistema monetário internacional* (alicerçado na conversão do dólar em ouro, no Fundo Monetário Internacional e no Banco Mundial) e o GATT (*General Agreement on Trade and Tariffs*). E o *Plano Marshall* foi igualmente utilizado para facilitar a imposição do livre-cambismo nas relações comerciais em todo o mundo capitalista.

Sobretudo após a chamada *contra-revolução monetarista* (a partir de meados da década de 1970), o *livre-cambismo*, enquanto elemento fundamental da ideologia dominante, foi difundido e apoiado por campanhas alimentadas pelos poderosos *aparelhos ideológicos* ao serviço do grande capital. O *imperialismo do livre comércio* foi, claramente, um instrumento ao serviço da consolidação da posição hegemónica dos EUA em todo o mundo capitalista, no plano económico e no plano militar. Na primeira linha de combate, o FMI e o Banco Mundial (mais tarde, a OMC).

2. Destruída a Europa, todos admitiam que as próximas décadas seriam tempos de pobreza e de sacrifícios. O próprio De Gaulle avisou os franceses: a recuperação da França exigirá vinte e cinco anos de “trabalho encarniçado”.

Perante o rumo que os acontecimentos começavam a tomar na Europa de Leste, esta perspetiva não servia os interesses dos EUA e, na Europa, de todos os que queriam evitar a expansão do mundo socialista. Foi neste contexto que surgiu o *Plano Marshall*, o primeiro programa de auxílio a países estrangeiros organizado por um país capitalista.

O *Plano Marshall* foi, essencialmente, um programa de auxílio à indústria americana sobredimensionada, que precisava de mercados alternativos ao da guerra, condição indispensável para evitar a falência de muitas empresas e para fugir à séria ameaça de depressão que se fez sentir no imediato após-guerra. Daí a ideia de ajudar a recuperar a Europa (o maior parceiro comercial dos EUA), para que ela “possa comprar uma quantidade substancial dos nossos produtos”, como reconhece abertamente o Diretor da CIA, Allen Dulles. Uma das condições da ajuda era, aliás, a de que todos os bens enviados para a Europa a partir dos EUA deveriam ser transportados em navios de bandeira americana, carregados por estivadores filiados na AFL-CIO.

Por outro lado, a Administração americana viu no *Plano Marshall* “uma oportunidade de reconstruir a Europa à imagem da América”, tendo financiado estágios de milhares de gestores, técnicos e sindicalistas europeus para poderem apreciar *in loco* as virtudes da organização económica americana e do *american way of life*.

Em última instância, o *Plano Marshall* foi concebido como uma ‘arma’ destinada a garantir o domínio americano no quadro da ‘guerra fria’. Um relatório oficial de 21.4.1947 não deixa dúvidas a este respeito: “É importante manter em mãos amigas as áreas que contenham ou protejam fontes de metais, petróleo e outros recursos naturais, onde se integrem objetivos estratégicos ou locais estrategicamente situados, que tenham um grande potencial industrial, que possuam efetivos importantes de mão-de-obra ou de forças militares organizadas ou que, por razões políticas ou psicológicas, permitam aos Estados Unidos exercer uma influência mais significativa a favor da estabilidade, da segurança e da paz mundiais.”

3. Com o lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima (6 de agosto de 1945) teve início a *guerra fria*, a política de “contenção do comunismo” e a consequente *corrida aos armamentos*, impulsionada pelo que Eisenhower designou por *complexo militar-industrial*. De 1949 para 1950, o montante das despesas militares dos EUA quase quintuplicou, e em 1952/1953 as despesas militares absorvem 17,8% do PIB (contra 4,7% em 1949). O arsenal nuclear americano passou de 9 bombas atômicas em 1946 para 50 em 1948, 170 em 1950, 841 em 1952, 2000 em 1955 e 28.000 em 1962. Paralelamente, o número de aviões bombardeiros, estacionados em várias bases aéreas dos EUA e em vários pontos do mundo, aumentou de 50 em 1948 para mais de mil em 1953, e o primeiro bombardeiro intercontinental (o famoso B-52) ficou operacional em junho de 1955.

Entretanto, em vários países do centro e do leste da Europa e na China instauram-se regimes socialistas de democracia popular. A URSS – que logo no início de 1946 anunciou que não se integraria nos mecanismos resultantes dos Acordos de Bretton Woods – afirmou-se como segunda superpotência, nos planos político, económico e militar.

Em 1945 dispunha da maior força militar que a Europa alguma vez tinha conhecido, e, em novembro de 1949, testou com êxito a bomba atômica, alcançou o estatuto de potência nuclear e quebrou o monopólio dos EUA.

Apesar das condições difíceis de vida da população, a URSS viu-se forçada a seguir caminho idêntico ao dos EUA: o número de armas nucleares passou de cinco em 1950 para cerca de 1700 no final dos anos 1950. Antecipando-se aos EUA, a URSS ensaiou com êxito o primeiro míssil balístico intercontinental em agosto/1957, e no dia 4.10.1957 (40 anos apenas depois da *Revolução de Outubro*, e apesar das perdas resultantes da 1ª Guerra Mundial, da Guerra Civil e da 2ª Guerra Mundial), lançou o primeiro satélite artificial (o famoso *Sputnik*), evidenciando a posição proeminente da ciência soviética nos domínios da matemática, da física, da informática, da eletrónica, das telecomunicações e da biologia, as bases da indústria aero-espacial e do domínio do espaço.

4. Na Europa, o esforço de guerra e a persistência da Inglaterra em manter o seu estatuto de potência colonial e de grande potência mundial transformaram o Reino Unido de maior credor mundial em maior devedor, de tal modo que o país se encontrava insolvente em 1945, ano em que dez milhões de britânicos (de um total de 21,5 milhões de adultos empregados) estavam no serviço militar ou fabricavam armamento. Em 1946 foi imposto o racionamento do pão (que nunca fora imposto durante a Guerra) e quase todos os bens de primeira necessidade estavam racionados. O racionamento dos produtos alimentares só terminaria em 1954, mais tarde do que no resto da Europa Ocidental.

Ocupada pela Alemanha nazi, a França foi afastada das grandes conferências (nomeadamente Postdam e Ialta) em que se traçou o destino do mundo para o período do pós-Guerra. Mas a França libertada conseguiu que lhe fosse atribuída uma zona de ocupação na Alemanha e foi incluída no pequeno leque dos membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU, o que constituiu uma importante vitória diplomática.

De todo o modo, o seu estatuto de potência colonial ficou desvalorizado e, em consequência da ocupação do seu território pela Alemanha, perdeu o estatuto de potência europeia. Ao contrário do que a França pretendia, a Alemanha não foi obrigada a pagar-lhe indemnizações de guerra, nem (muito menos!) foi desmantelada e anulada economicamente, com a separação da Alemanha das regiões do Ruhr, do Sarre e de algumas áreas da Renânia, cujos recursos seriam colocados à disposição da França. Isto porque, logo após a rendição da Alemanha, os interesses dos EUA apontaram no sentido da recuperação económica, política e até militar da Alemanha ocidental.

Mas o plano para a reconstrução da França contava com o carvão e o coque do Ruhr para alimentar a indústria do aço francesa, uma vez que a França era tradicionalmente grande importadora destes materiais. A pressão das circunstâncias explica a proposta da França (9 de maio de 1950, cinco anos depois da rendição da Alemanha) no sentido de que “toda a produção franco-germânica de carvão e de aço fosse colocada sob uma alta autoridade conjunta no quadro de uma organização que estaria também aberta à participação de outros países da Europa.” O objetivo era o de partilhar o controlo do Ruhr e os recursos mineiros alemães do carvão e do coque.

Na sequência desta proposta, foi constituída a *Comunidade Europeia do Carvão e do Aço* (CECA), que integrava a França, a Itália, a Alemanha Ocidental e os países do Benelux (*Tratado de Paris*, abril/1951). Pela primeira vez após a derrota da Alemanha nazi, a Alemanha entrava numa organização internacional em igualdade de condições com outros estados independentes, nomeadamente com a potência rival, a França, que tinha sido ocupada, colonizada e humilhada pelas hordas nazis.

5. A Alemanha, como é natural, saiu da Guerra militarmente aniquilada, economicamente debilitada e politicamente dependente e dividida (em breve, em dois estados separados, solução que ninguém tinha preconizado até maio de 1945 e que a URSS tentou evitar até ao limite). Cedo, porém, americanos e ingleses começaram a pensar que o melhor era recuperar a Alemanha economicamente, para que os alemães contribuíssem para o seu sustento e recuperação e também para a recuperação das demais economias europeias, para as quais o mercado alemão era importante.

Já referi o *Plano Marshall*. Mas é importante salientar aqui a criação da NATO, em abril de 1949 (sempre apresentada, no quadro da guerra fria, como um instrumento defensivo destinado a responder às ameaças do Pacto de Varsóvia, a verdade é que este só foi constituído em 15 de maio de 1955). Pouco depois, o *Plano Marshall* foi dado como concluído, dando lugar a um *programa de assistência militar*, que, no final de 1951, se traduziu na transferência dos EUA para a Europa, para fins de ajuda militar, de cinco mil milhões de dólares, cifra que ganha significado se recordarmos que o total da ajuda ao abrigo do *Plano Marshall* se ficou pelos 13 mil milhões de dólares, entre 1947 e 1951.

Entretanto, a recuperação económica da RFA acelerou-se: em finais de 1949, a produção industrial atingiu os níveis de 1936, níveis que foram ultrapassados em um terço no final de 1950.

A Alemanha foi o devedor mais relapso ao longo do século XX, durante o qual cometeu, contra os povos da Europa e de todo o mundo, gravíssimos *crimes contra a Humanidade*, aos quais estava associada boa parte da dívida da Alemanha. Apesar disso, beneficiou do perdão de dívidas, oito anos apenas depois do fim da Guerra (*Acordo de Londres*, assinado em 27.2.1953), contando-se a Grécia (e também a

Espanha e a Irlanda) entre os países que perdoaram dívidas à Alemanha, permitindo ao inimigo da véspera condições para o crescimento da sua economia.

Durante a conferência realizada em Lancaster House, o chanceler da RFA, Konrad Adenauer, escreveu uma carta aos credores lembrando-lhes que era necessário “ter em conta a situação económica da RFA” e garantir que “a dívida e os encargos da dívida não aumentassem ao mesmo tempo que o crescimento económico diminui.”

Os credores não tiveram dificuldade em compreender que impor à RFA políticas recessivas e fazer exigências duras no que toca ao pagamento da dívida não era o melhor caminho para assegurar a melhoria do nível de vida dos alemães e para garantir as condições para que a RFA pudesse pagar a dívida.

Os EUA propuseram o perdão total da dívida contraída pela Alemanha, mas o compromisso acabou por ser estabelecido nestes termos, com o objetivo global de permitir à Alemanha condições para prosseguir o crescimento económico sem sacrificar o consumo dos alemães: **a)** perdão de 50% da dívida alemã; **b)** reescalonamento do pagamento dos restantes 50% para um prazo de trinta anos (algo mais para uma parcela desta dívida, de tal forma que a Alemanha só em 1990 pagou dívida contraída em 1920); **c)** diferimento *sine die* das dívidas de guerra que seriam reclamadas à RFA (alguns autores admitem, por isso, que o perdão das dívidas da Alemanha terá rondado os 90%); **d)** redução considerável da taxa de juro; **e)** possibilidade de a RFA pagar na sua própria moeda; **f)** o pagamento dos encargos da dívida seria feito apenas se houvesse saldo positivo da balança comercial da Alemanha, que não seria obrigada a lançar mão de outros recursos (reservas de divisas ou dívida nova) se não registasse, em dado ano, aquele saldo positivo (para o conseguir, a Alemanha era mesmo autorizada a introduzir barreiras às importações); **g)** o pagamento efetivo dos encargos da dívida foi condicionado à capacidade de pagamento da Alemanha, não podendo o serviço da dívida absorver mais do que 5% do valor das exportações, e admitindo-se a suspensão dos pagamentos e sua renegociação em caso de dificuldades económicas; **h)** os credores obrigavam-se a permitir à Alemanha garantir de forma duradoura o crescimento da sua economia e a sua capacidade de negociação.

Todos os autores concordam que o perdão da dívida e as condições do pagamento do restante que os credores concederam à Alemanha estão entre os fatores mais importantes para explicar o famoso ‘milagre alemão’ da década de 1950. No início de julho/2015, foi a vez de Habermas recordar isto mesmo: “A Alemanha deve o

impulso que lhe permitiu o salto de que se alimenta ainda hoje à generosidade dos países credores, que eliminaram de uma penada cerca de metade das suas dívidas.”

A memória histórica torna ainda mais incompreensível o comportamento ‘criminoso’ das autoridades da União Europeia (lideradas pela Alemanha e pelo *Sinistro Schäuble*, como é conhecido o Ministro das Finanças da Alemanha).

Em vez de aliviar os ‘países do sul’ do peso das suas dívidas (muitas delas ilegítimas e odiosas, à luz do Direito Internacional) e de os ajudar a melhorar as suas economias, a UE empresta-lhes dinheiro a taxas de juro agiotas e obriga-os a utilizar esse dinheiro apenas para pagar os encargos da dívida e para ajudar os bancos. Simultaneamente, castiga-os com *políticas de austeridade punitivas* (concebidas como *penitências* impostas aos ‘pecadores’)

políticas que provocaram recessões gravíssimas, ‘confiscaram’ as suas empresas públicas estratégicas, aumentaram a dívida externa, reduziram a capacidade de pagamento da dívida (as dívidas da Grécia e de Portugal são impagáveis!), minaram gravemente as bases da soberania nacional destes países, empobreceram e humilharam povos inteiros, transformados em verdadeiras *colónias*.

A esta luz, impressiona-me muito que, perante as dificuldades por que passa o povo grego, alguns sectores políticos e da comunicação social dominantes na Alemanha (talvez refletindo os sentimentos de uma parte da opinião pública alemã) tenham ido ao ponto de ‘aconselhar’ os gregos a vender o Parthénon e as ilhas do Mar Egeu, e os portugueses a embarcar na *jangada de pedra* (tomando o título de um livro de José Saramago) rumo ao Brasil. É uma provocação primária e uma ofensa à dignidade de gregos e portugueses.

A Alemanha nunca pagou à Grécia um cêntimo que fosse para indemnizar o povo grego pelos danos morais e materiais que lhe foram infligidos pelas tropas da Alemanha nazi. O governo grego fez as contas e anunciou ter direito a reclamar da Alemanha uma indemnização de 278 mil milhões de euros pelos danos causados pela agressão da Alemanha nazi. Chegava para resolver os problemas financeiros da Grécia, que refletem, aliás, ganhos fartos do capital alemão. Sabendo nós tudo isto, é chocante que o Ministro das Finanças alemão tenha vindo a público dizer que a questão das reparações de guerra é assunto do passado. É uma arrogância que ofende o mundo inteiro, semelhante à daqueles que negam o holocausto. Triste sinal dos tempos...

6. A criação da *Comunidade Europeia do Carvão e do Aço* foi justificada com o argumento de que se queria evitar que os conflitos de interesses à volta destes materiais estratégicos (nomeadamente entre a Alemanha e a França) condenassem os povos a uma nova guerra.

Ainda que tivesse sido estas as intenções dos promotores da CECA, a verdade é que a criação da Comunidade Económica Europeia (*Tratado de Roma*, 1957) pôs a claro que o projeto escondido, desde o início, era um *projeto federativo*, de inspiração liberal: o projeto do *mercado comum* visou pôr de pé uma estrutura económico-política que esvaziasse o ‘perigo’ de vitória eleitoral dos partidos comunistas na Itália e na França e que, no ambiente próprio daqueles tempos de *guerra fria*, servisse de tampão à influência da URSS. Por isso (e também porque as empresas americanas instaladas na Europa representavam então a 3ª economia mundial) os EUA apostaram no projeto ‘Europa’.

Vivia-se então o período áureo do keynesianismo e das políticas keynesianas, mas a verdade é que, por mais estranho que pareça, a filosofia e a estrutura da CEE foram profundamente marcadas pelas concepções liberais em matéria de política económica. O desenho da CEE significou, deste ponto de vista, uma primeira vitória do ordoliberalismo alemão sobre o intervencionismo francês. O liberalismo consagrado no Tratado de Roma não era ainda o neoliberalismo (à moda de Hayek e de Friedman). Era uma espécie de *liberalismo do possível*. Mas o projeto ‘Europa’ “apresentou-se desde o primeiro dia como uma máquina para liberalizar”.

Desde o início, os críticos deste projeto europeu deram-se conta de que o “espírito do mercado comum” acabaria por privar os estados-membros dos meios e das competências indispensáveis para assegurar o controlo da economia pelo poder político democrático. A história da ‘Europa’ confirma plenamente estes receios e previsões: o “espírito do mercado comum” acabou por conduzir à “abdição da democracia”, como previu Pierre Mendès-France, na declaração de voto contra o Tratado de Roma na Assembleia Nacional Francesa, ao lado dos deputados comunistas.

Desde o início, os seus próprios promotores tiveram a consciência de que a *Europa liberal* que começavam a pôr de pé iria ferir de morte a *Europa social*. Embora admitindo a livre circulação de pessoas (sempre condicionada...), as *liberdades de circulação de serviços, de mercadorias e de capitais* foram sempre assumidas e

proclamadas, a par da *liberdade de estabelecimento*, como as *verdadeiras liberdades fundamentais*. A chamada *Constituição Europeia* consagrava isto mesmo expressamente, mas o *Tratado de Lisboa* (um clone daquela ‘constituição’, aprovado em dez/2007) não diz coisa diferente, confirmando que, na prática, aquelas *liberdades do capital* são mesmo as *liberdades fundamentais* que contam nesta *Europa do capital*.

7. A crise do petróleo (1973-1975) trouxe à luz do dia a *tendência para a baixa da taxa média de lucro*, que se vinha observando com clareza, especialmente a partir de meados dos anos 1960, nas mais importantes economias capitalistas.

A resposta a esta *crise estrutural do capitalismo* traduziu-se na chamada “revolução conservadora”, inspirada na *ideologia neoliberal*, iniciada com o *thatcherismo* no Reino Unido (1979) e com a *reaganomics* nos EUA (1980), que marcam o início deste novo ciclo, em que a *ideologia neoliberal* se confirmou, também na esfera política, como a ideologia dominante, a ideologia das classes dominantes, sob a liderança do grande capital financeiro.

Na viragem dos anos 1980 para os anos 1990, o ‘velho’ *consenso keynesiano* foi posto de lado e a nova estratégia da *globalização neoliberal* foi ‘codificada’ no chamado *Consenso de Washington*. ‘Recomendado’ inicialmente pelo grande capital financeiro internacional e pelas estruturas ao seu serviço (G7, FMI, Banco Mundial, OMC...) aos ‘países em desenvolvimento’, este ‘consenso’ generalizou-se rapidamente a todo o ‘mundo civilizado’.

Após a experiência do *thatcherismo*, a aproximação da ‘Europa’ à ideologia neoliberal contou, a partir de meados dos anos 1980, com a conversão da social-democracia europeia aos dogmas do novo credo. Os momentos críticos da acentuação e aceleração da submissão da ‘Europa’ ao espírito do *Consenso de Washington* (e à ‘filosofia’ segundo a qual “ninguém pode fazer política contra os mercados”) são o *Ato Único Europeu* (1986), que criou o mercado interno único e o *Tratado de Maastricht* (1992), que criou a *União Europeia*, bem como a *União Económica e Monetária-UEM* [moeda única (o euro), Banco Central Europeu (BCE) e Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC)] e, já em plena crise, o *Tratado Orçamental* (2012). Com base neles, a *ditadura do grande capital financeiro* domina a ‘Europa’.

8. Eleito Presidente da República em 1981, Mitterrand renunciou ao programa de esquerda logo em 1983, tornando-se parceiro da Alemanha na defesa das políticas neoliberais. Cinicamente, com o objetivo de liquidar o seu adversário principal no seio do PSF, Mitterrand acusou Michel Rocard (o Primeiro-Ministro por ele nomeado) de se limitar a “privatizar e enriquecer os capitalistas”, como se não fosse ele era o maestro titular da orquestra que tocava tal música (Rocard era apenas o primeiro violino).

A verdade é que, por essa altura, Mitterrand confessava a Jacques Attali (seu ilustre colaborador e biógrafo) estar “dividido entre duas ambições, a da construção da Europa e a da justiça social.” Era o reconhecimento de que a *justiça social não tinha lugar na ‘Europa’* em construção desde 1957. E, como é sabido, Mitterrand optou pela construção da ‘Europa’, sacrificando a justiça social. Esta tem sido, desde o início do processo de integração europeia, a opção dos partidos socialistas e sociais-democratas europeus, invocando sempre o estafado argumento *TINA (There Is No Alternative)* tatcheriano: não há alternativa ao capitalismo e às *políticas de globalização neoliberal*.

Alguns anos mais tarde (1989), seguindo, afinal, a lição de Mitterrand, Michel Rocard reconhecia, com grande frieza – não em tom de crítica, mas como quem dá um conselho de amigo... –, que “as regras do jogo do capitalismo internacional impedem qualquer política social audaciosa”, aceitando que, “para fazer a Europa, é preciso assumir as regras deste jogo cruel.”

Mais recentemente, aceitando também (resignado ou feliz) *as regras deste jogo cruel*, Joschka Fisher (ex-dirigente de *Os Verdes* e ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros de um governo alemão liderado pelo SPD) exprime sugestivamente esta mesma ideia nesta síntese espantosa: “ninguém pode fazer política contra os mercados”. É o reconhecimento de que *a soberania reside nos mercados*, o que significa que *a soberania não reside no povo*. É a aceitação da *morte da política*, o mesmo é que dizer, é a aceitação da *morte da democracia*. É a submissão ao *fascismo de mercado*, para cujos perigos alertava Paul Samuelson já em 1980, numa conferência que proferiu na cidade do México.

Foi este comportamento que ditou a derrota dos socialistas, na França e em toda a Europa, porque, como salientou Ignacio Ramonet, eles perderam a batalha das ideias quando optaram por políticas (“contrárias à sua essência”) empenhadas em “bloquear salários, suprimir postos de trabalho, liquidar zonas industriais e privatizar uma parte do setor público”, para atingir o objetivo neoliberal de «'adequar' a França à globalização, de a 'modernizar' à custa dos assalariados e em proveito do capital.»

9. Ao aprovarem o *Tratado de Maastricht* (1992), os socialistas franceses (e todos os socialistas e sociais-democratas europeus) renunciaram também à *soberania nacional*, i.é, à possibilidade de *fazer política*, esvaziando a ‘esquerda’ da sua substância e entregando aos ‘mercados’ (ao *grande capital financeiro*) o *governo da cidade*.

O *Tratado de Maastricht* (1992), veio alterar profundamente a “natureza ideológica da comunidade”: esta passou a ser dirigida segundo princípios “ultraconservadores”, privando os estados-membros de autonomia em matéria de política monetária, cambial e orçamental e pondo em causa abertamente o chamado *modelo social europeu*. Mas ele foi apoiado militantemente por todos os partidos socialistas e sociais-democratas europeus, apesar de saberem que o novo “mundo maastrichtiano”, concebido à medida dos interesses da *Europa do capital*, era um duro golpe na *Europa social*.

O *Tratado de Maastricht* tem por detrás dele uma história triste. Não esquecendo os sofrimentos França de Mitterrand tentou, até ao fim, evitar a ‘reunificação’ da Alemanha, mas Helmut Kohl ganhou o braço de ferro, e, numa espécie de *operação overnight*, operada com a cumplicidade de Gorbachev e o apoio dos EUA, conseguiu ‘anexar’ a RDA.

E com o renascer da *Grande Alemanha* regressaram os medos da França, que tratou de amarrar mais a Alemanha ao barco comum europeu, aprofundando a sua inserção no tecido da Europa comunitária. A União Económica e Monetária (UEM) surgiu, aos olhos da França, como o instrumento (político) que visava ‘controlar’ melhor a ‘ameaça alemã’, tentando garantir uma *Alemanha europeia* e evitar o regresso aos tempos do *Deutschland über Alles*. Foi este ‘medo’ que levou à aceitação da *união*

monetária, esquecendo os argumentos de ordem técnica que, segundo todos os especialistas, desaconselhavam a sua criação.

Na verdade, a UEM está longe de corresponder aos requisitos mínimos de uma *zona monetária ótima*: países ou regiões com níveis idênticos de desenvolvimento e de produtividade; forte integração no interior da zona monetária, quer no que se refere às transações de bens e serviços quer no que toca à mobilidade da mão-de-obra; uma estrutura política que permita um certo grau de federalização da fiscalidade e um orçamento com capacidade redistributiva (as despesas federais representam, nos EUA, 60% da despesa pública global, mas o orçamento da UE representa cerca de 1% do PIB comunitário).

Por outro lado, a UE é “uma organização artificial, quase sem identidade”, constituída por “países que têm a sua identidade própria, organizados em estados com muitos séculos de História” (J. Ferreira do Amaral), pelo que seria de esperar que os cidadãos nacionais dos estados-membros dificilmente compreendam e aceitem que os seus interesses como *estados-nações* sejam preteridos perante os interesses de uma entidade a que não os liga qualquer *sentimento de pertença*. Nestas condições, não é fácil pôr de pé uma zona monetária com moeda única, porque ela pressupõe uma *solidariedade irrestrita* entre todos os espaços que a constituem, condição quase impossível nesta Europa que conhecemos.

Talvez a solução consagrada no *Tratado de Maastricht* tenha ajudado a resolver problemas de relação (e de desconfiança) política entre a França e a Alemanha. Mas a verdade é que a Alemanha aproveitou para colocar nos Tratados estruturantes da UE (como *normas jurídicas* de tipo ‘constitucional’) as suas próprias concepções em termos de políticas macroeconómicas (nomeadamente em matéria de política monetária). Com a ameaça de que, se as *regras* do jogo não fossem as suas, ela poderia voltar as costas à União Europeia e iniciar uma aproximação à Rússia.

Resultado: a *Grande Alemanha* conseguiu impor a UEM moldada segundo os seus gostos e interesses, nomeadamente quanto aos critérios nominais do *Pacto de Estabilidade e Crescimento* (inflação não superior a 2%; défice das contas públicas não superior a 3% do PIB; dívida pública não superior a 60% do PIB), às características do *deutsche euro* e ao estatuto de *independência* do BCE, que consta do *Tratado de Maastricht* (o que o torna pétreo) e que acentua o estatuto de independência do Banco Central da Alemanha, aprovado em 1957, dentro dos cânones do *ordoliberalismo*

alemão, uma doutrina muito centrada no *império das regras*, no pavor da inflação, na defesa da ‘virtude’ do rigor orçamental, na proclamação do ‘pecado’ do défice e da dívida, elaborada na chamada *Escola de Friburgo* (na qual emergem os nomes de Walter Eucken, Wilhelm Röpke, Alexander Rüstow, Alfred Müller-Armack e de Ludwig Erhard).

Em virtude da sua inconsistência como união monetária, da sua estrutura e do seu modo de funcionamento (em tudo conformes aos cânones mais fundamentalistas do neoliberalismo), a UEM veio destruir os sistemas de defesa dos países mais débeis da Eurozona em situações de crise (nomeadamente, a possibilidade de *desvalorização da moeda*, a *manobra das taxas de juro* e a adoção de *políticas inflacionistas*). Em contrapartida, ela veio reforçar o papel da Alemanha como potência hegemónica, um resultado contrário ao pretendido pela França.

Muitos reconhecem hoje que foi um erro a decisão de criar, nas condições referidas, a união monetária europeia. No plano das ideias, há um debate amplo sobre o euro e as consequências que ele provocou. Mas os políticos dominantes fazem de contas que nada se passa e continuam a fugir dos problemas, como se isso resolvesse algum deles.

10. Mais tarde, os partidos socialistas da Europa fizeram campanha a favor do SIM à chamada *Constituição Europeia*, que os eleitores da França e da Holanda (os únicos consultados através de referendo) rejeitaram expressivamente, pondo em causa a validade da *democracia representativa* (os respetivos parlamentos, tinham-na aprovado com os votos de mais de 90% dos deputados).

Conhecidos os resultados do referendo na França (29.5.2005), o Presidente Jacques Chirac teve o bom senso de reconhecer que eles significavam que o povo tinha recusado a “Europa como ela é”. Mas os *donos da ‘Europa’* optaram por humilhar os seus povos, aprovando, “à porta fechada”, “ignorando as populações, como sempre” (Habermas), o *Tratado de Lisboa* (que fizeram gala de propagandear como um texto igualzinho ao da ‘falecida’ constituição europeia), num gesto que muitos interpretaram como um *golpe de estado contra a democracia*.

O ‘rolo compressor’ que sempre impulsionou o processo de construção europeia foi mais uma vez utilizado pelos ‘salvadores do mundo’ (detentores da *verdade*

verdadeira, como os senhores da *Inquisição*), que ignoraram, arrogantemente, mesmo os avisos de alguns defensores do SIM: “o que envenenou tudo – escreveu Hubert Védrine, Ministro dos Negócios Estrangeiros da França, pouco depois do referendo – foi a obstinação no sentido de se ridicularizar qualquer sentimento patriótico normal, de caricaturar quaisquer preocupações com o alargamento da União, mesmo legítimas e não xenófobas, de tornar suspeito qualquer desejo de as pessoas pretenderem conservar, no quadro da globalização, uma certa soberania sobre os seus destinos e a sua identidade, de varrer com desprezo qualquer crítica. Foi tudo isso, juntamente com a *insegurança social*, com a *insegurança identitária*, com o *sentimento de desapossamento democrático*”, foi tudo isso que justificou o NÃO dos franceses.

Os *patriotas da ‘Europa’* declararam que os povos não tinham capacidade para perceber o que estava em causa, ridicularizaram os que defendiam a ideia de *pátria* e de *soberania nacional*, usaram de “verdadeiro terrorismo ideológico” (J.-P-Chevènement) contra os adversários da Constituição Europeia, apontando-os como *hereges anti-europeus* (a nova fórmula da velha *traição à pátria*, de triste memória), responsáveis pelo *fim do mundo* que se seguiria à recusa da tal ‘constituição’.

O aspeto ‘patológico’ deste ‘delírio federador’ está bem patente na patética proclamação de Dominique Strauss-Kahn: “Fizemos a Europa, agora é preciso fazer os europeus.” Os fanáticos construtores da ‘Europa’ acreditaram que poderiam ‘construir’ a ‘Europa’ não apenas *contra os cidadãos europeus*, mas também *sem cidadãos* (fazem-se depois, talvez *made in China*, que ficam mais baratos...).

Não compreenderam que os povos, as nações e os estados não se abatem por decreto ou por decisões de puro voluntarismo político.

Não compreenderam que os povos sabem muito bem que os estados nacionais soberanos constituem a matriz da liberdade e da cidadania e são a única entidade política no seio da qual, nas condições atuais, pode desenvolver-se, no quadro da legalidade, a luta dos trabalhadores contra as forças do capital.

Não compreenderam que os povos não aceitam que se ‘matem’ as *soberanias nacionais* em nome de uma ‘Europa’ “com falta de definição e de limites” (Pierre Nora), uma ‘Europa’ marcada pela “insegurança social, pela insegurança identitária, e pelo sentimento de desapossamento democrático” (Hubert Védrine), uma *‘Europa’-potência-colonial* em que os ‘virtuosos’ povos do norte pretendem condenar os

‘preguiçosos’ e ‘perdulários’ povos do sul ao estatuto de *colónias*, condenados à *austeridade perpétua* e ao *subdesenvolvimento*.

Não compreendendo nada do que não queriam compreender, os *donos da ‘Europa’* fizeram de contas que os europeus não tinham rejeitado “a Europa como ela é” (Jacques Chirac) e aprovaram, nas costas dos povos, no ambiente almofadado dos parlamentos, o *Tratado de Lisboa*, que deixou tudo na mesma, acentuando escandalosamente o desequilíbrio de poderes entre os estados-membros da UE, apesar de continuar a proclamar, hipocritamente, a igualdade entre eles.

11. Em março/2012 foi aprovado, mais uma vez “à porta fechada”, o chamado *Tratado Orçamental* (um “golpe de estado ideológico”, como lhe chamou Anne-Cécile Robert). Sempre com a cumplicidade ativa da “esquerda choramingas” (Frédéric Lordon), a ‘esquerda’ que “nunca quer questionar nada” (arriscando-se a nunca compreender nada), a ‘esquerda’ que lamenta, com uma lágrima ao canto do olho, o desemprego, a precariedade, as desigualdades e a exclusão social, mas que se recusa a identificar as suas causas estruturais, para não ter de as combater, levando tudo à conta da *globalização incontornável*, para a qual *não há alternativa...*

Como tudo o que de relevante vem acontecendo na UE desde Maastricht, o *Tratado Orçamental* é “um modelo político de marca alemã”, um produto imposto não por uma “Alemanha cooperante”, mas pela *Grande Alemanha*, uma Alemanha liberta da “consciência de uma herança histórico-moral comprometedor” que, após a derrota militar, política e ética da Alemanha nazi, ditou uma atitude de “moderação diplomática e disponibilidade para adotar também as perspectivas dos outros”, uma Alemanha ciosa de afirmar “uma clara pretensão de liderança” numa “Europa marcada pelos alemães.” É a leitura de Jürgen Habermas, que não é, manifestamente, um perigoso esquerdista...

David Cameron (quem diria!) disse em público que este tratado traduz o propósito de *tornar ilegal o keynesianismo*. E não há dúvida de que o seu objetivo é o de, por portas travessas, ‘constitucionalizar’ e eternizar o *neoliberalismo* e as *políticas de austeridade*, tornando o crescimento impossível para muitos países, que, como Portugal (e os *países do sul*) sofrerão, se nada mudar, um brutal *retrocesso civilizacional*, vendo inviabilizada a sua capacidade de desenvolvimento autónomo.

Eu digo mais: o que ele consagra, verdadeiramente, é a *ilegalização da democracia*, ao transformar em *normas jurídicas* de tipo ‘constitucional’ pontos de vista doutrinários em matéria de política económica que representam as *opções políticas* do grande capital financeiro, as opções que têm servido de base às *políticas de globalização neoliberal*. O próprio Felipe González não esconde que, perante este tratado, “os cidadãos pensam, com razão, que os governantes obedecem a interesses diferentes, impostos por poderes estranhos e superiores, a que chamamos mercados financeiros e/ou Europa. É perigoso, pois tem algo de verdade indiscutível.” Tem tudo de verdade indiscutível, direi eu: os direitos mais elementares dos povos da Europa são sacrificados aos interesses inconfessáveis dos *mercados financeiros*, aos desígnios da entidade mítica a que chamam ‘Europa’, *impostos por poderes estranhos e superiores*.

Ignorando todas as críticas feitas às deficiências estruturais da UEM (que a presente crise tornou visíveis a olho nu), este *Tratado* persiste em negar o que Paul Krugman considera “o fracasso de uma fantasia”. Só esta atitude de ‘negação’ explica que se insista no erro de impor as *mesmas regras* (saídas da cabeça de tecnocratas iluminados e muito sensíveis aos interesses do grande capital financeiro) a países com situações e com histórias completamente diferentes. É uma verdadeira *ditadura das regras*, que ignora que a política não pode reduzir-se à *aplicação mecânica* de *regras iguais para todos*.

O que se pretende é garantir que os eleitos para cargos políticos não tenham a veleidade de pretender honrar o mandato popular que recebem dos seus eleitores, prosseguindo políticas que não respeitem as *regras do jogo*. Os eleitores podem escolher livremente os seus eleitos em ‘eleições democráticas’, mas ficam a saber que os ‘eleitos’ estão obrigados a cumprir as *regras* impostas à economia real e aos cidadãos pelo grande capital financeiro. Foi isto mesmo que os dirigentes da UE disseram ao povo grego quando elegeu um Governo que fez campanha contra as *políticas de austeridade* e quando rejeitou, em referendo, estas mesmas políticas: “as escolhas democráticas não valem contra os tratados europeus”! “Pelas vias democráticas, os cidadãos gregos disseram que não queriam certas reformas. Mas nós entendemos que elas são necessárias”! Assim mesmo: o *totalitarismo das regras* e a *vontade iluminada* dos burocratas de Bruxelas, do FMI ou do BCE sobrepõem-se à vontade democrática do povo soberano! Cheio de razão, o Ministro Yanis Varoufakis não se conteve: “o que estão a fazer à Grécia tem um nome: terrorismo.”

12. A ‘Europa’ é hoje dominada pelo grande capital financeiro. No início de 2010 veio a público a notícia de que, ainda antes da presente crise, o *Goldman Sachs* tinha ajudado o Governo grego (conservador) a obter crédito no valor de milhares de milhões de euros, concebendo os planos de engenharia financeira necessários para falsificar as suas contas e enganar as autoridades comunitárias.

O capital financeiro e os seus servidores ganharam fortunas com estas manobras, mas a Grécia endividou-se e o povo grego, vítima da fraude, é agora acusado de ter cometido o ‘pecado’ de viver acima das suas posses e condenado pelos ‘mercados’ a ‘penitências’ infernais.

Os chamados ‘mercados’ estão aqui retratados de corpo inteiro. Quando estas manobras vieram a público, a Sr^a Angela Merkel comentou, com ar ‘angelical’ (“merkiavélico”, diria Ulrich Beck), que seria “vergonhoso” que “os bancos, que já nos levaram à beira do precipício, tivessem igualmente participado na fabricação das estatísticas orçamentais da Grécia.” Tudo ‘encenado’, apenas para a fotografia e para alemão ver, ouvir e votar...

A verdade é que participaram. A verdade é que burlaram a União Europeia. E é verdade que tudo isto é *vergonhoso*. Mas nada disto é novo. É *o pão nosso de cada dia* neste *reino do neoliberalismo*, neste *mundo sem vergonha*, neste tempo do *capitalismo do crime sistémico*.

E o crime compensa. Pelos serviços prestados, o *boss* do *Goldman Sachs* recebeu, nesse ano, um prémio de nove milhões de dólares. E o senhor Mario Draghi, que era o vice-presidente do *Goldman Sachs* para a Europa (e que, nessa qualidade, foi o responsável direto por aqueles ‘negócios’), é hoje o Presidente do Banco Central Europeu, com o indispensável voto favorável da Sr^a Merkel (acompanhado pelo voto favorável dos deputados socialistas no Parlamento Europeu).

13. A presença do grande capital financeiro no ‘governo’ da *Europa do capital* tornou-se indisfarçável com a nomeação (em 2012) de Lucas Papademos como Primeiro-Ministro da Grécia e de Mario Monti como Primeiro-Ministro da Itália. Nem um nem outro foram eleitos para os parlamentos dos seus países, e muito menos foram eleitos pelo povo para exercerem as funções que lhes foram cometidas. São ambos *banqueiros*, nomeados para esta ‘comissão de serviço’ na vida política.

Mario Monti foi assessor do *Goldman Sachs* quando Mario Dragui era seu Diretor para a Europa, durante o período em que o banco americano orientou a ‘batota’ feita pelo Governo grego. Não deixa de ser simbólico o facto de Mario Monti ostentar também no seu currículo a atividade como *conselheiro da Coca-Cola*.

Tal como Mario Draghi (que foi Diretor Executivo do Banco Mundial entre 1985 e 1990 e Governador do Banco de Itália, depois de, na qualidade de Diretor do *Goldman Sachs*, ter ajudado o Governo grego a ludibriar as autoridades da UE), Lucas Papademos colaborou, como Governador do Banco Central da Grécia, na falsificação das contas públicas deste país. Ele e Mario Monti pertencem à *Comissão Trilateral*.

É inequívoco que os governos chefiados por Papademos e por Monti foram *governos de banqueiros*, apresentados como *governos de técnicos*, como se não fosse completamente absurdo admitir que pode haver uma *solução técnica* para problemas que são, essencialmente, *problemas políticos*. A verdade é que, não sendo *juntas militares*, eles foram verdadeiras *juntas civis* (Serge Halimi), constituídas à margem das regras do jogo democrático, humilhando os povos da Grécia e da Itália e traduzindo a menoridade da política e a negação da democracia.

14. Em meados de 2012, muito a medo e sem grandes pormenores, os jornais falaram de um outro ‘escândalo’: pelo menos desde 2005, alguns dos maiores bancos mundiais *manipularam*, em proveito próprio, os mercados financeiros, através da falsificação da *Taxa Libor* (*London Interbank Offer Rate – Libor*), taxa de referência utilizada, nomeadamente, para determinar as taxas de juro de contratos relativos a produtos financeiros (em especial *produtos financeiros derivados*), que movimentam cerca de 1200 milhões de milhões de dólares. Na altura, logo se admitiu que a idêntica manipulação teria sido sujeita a *Euribor* (a taxa correspondente à *Libor* na zona euro).

Em dezembro/2013, os jornais noticiaram que a Comissão Europeia deliberou aplicar multas a vários grandes bancos culpados de manipular e falsear as taxas de referência *Libor* e *Euribor*. O cartel do crime era constituído por algumas das instituições que ‘governam’ o mundo: J. P. Morgan, Deutsche Bank, HSBC, Citigroup, UBS, Barclays, Crédit Agricole e ICAP, além da corretora britânica RP Martin. Terão pago, em conjunto, uma multa de 1,7 mil milhões de euros, coisa pouca em comparação com o muito mais que ganharam.

O Comissário Europeu Joaquín Almunia declarou-se “chocado com o conluio entre bancos que deviam ser concorrentes” e outros dois Comissários Europeus (Michel Barnier e Viviane Reding) falaram de *banksters* a propósito desta elite do “dinheiro organizado”. Os comentadores de serviço logo apareceram a esclarecer que as multas eram moderadas para não criar dificuldades ao sector financeiro e que não seria prudente ir mais além, porque a falência de um banco por não respeitar as regras da concorrência seria muito prejudicial para a economia...

É o despudor total e a confissão de que o capitalismo atual é o *capitalismo do crime sistémico*. O grande capital financeiro assenta o seu funcionamento em práticas criminosas. E, para quem acredita nas virtudes do mercado, a manipulação dos mercados não pode deixar de ser considerada um crime grave, um *crime de lesa-mercado*, um *crime de lesa-capitalismo*! Os fiéis do *deus-mercado* hão de considerá-lo, certamente, um verdadeiro *crime contra a própria divindade*...

Na minha modesta opinião, os bancos que praticassem um tal crime deveriam ser pura e simplesmente nacionalizados, sem direito a qualquer indemnização. E os responsáveis por tais práticas deveriam ser impedidos de voltar a exercer a atividade bancária, levados a tribunal e condenados em pena correspondente à gravidade dos crimes cometidos. Mas o poder político, em vez de punir os criminosos que praticam tais crimes, faz acordos com eles e não os leva a tribunal, para não desestabilizar o sistema financeiro global, que vive do *crime sistémico*. E continuará a viver, com o beneplácito do *estado capitalista* (e de todas as instâncias do *poder político* ao serviço do capitalismo) uma vez que as multas pagas são uma pequena parte dos lucros resultantes das atividades criminosas.

Como escreveu há tempos o insuspeitíssimo *The Economist* (15.12.2012), os grandes bancos não são apenas *too big to fail*, são também *too big to jail*... Esta é uma situação intolerável, de cumplicidade entre o estado e o crime organizado. É, sem disfarce, a *ditadura do grande capital financeiro*.

15. Estes episódios pouco honrosos vieram tornar claro que quem manda nesta *Europa do capital* são os “mercados”, os banqueiros, os especuladores, os donos do *Goldman Sachs* e os senhores da *Comissão Trilateral*, com a colaboração dos burocratas de Bruxelas e dos governos da generalidade dos estados-membros.

À escala europeia, o *império do capital financeiro* é salientado por Philippe Legrain (um professor de Economia que foi conselheiro do Presidente da Comissão Europeia Durão Barroso): “os Governos identificam os bancos como campeões nacionais a proteger”, (...) “colocando os interesses dos bancos à frente dos interesses dos cidadãos.” As políticas de combate à crise – entende Legrain – foram impostas sobretudo pelo “poder político dos bancos franceses e alemães”, o que não espanta se soubermos que existe “uma relação quase corrupta entre bancos e políticos: muitos políticos seniores ou trabalharam em bancos ou esperam trabalhar depois.” Quem viveu as coisas por dentro sabe do que fala.

Nestes tempos do *capitalismo do crime sistémico*, em que o “dinheiro organizado” comanda e controla os grandes centros produtores e difusores da ideologia dominante, nomeadamente os poderosos meios de comunicação social de massas, o mundo está nas mãos dos grandes especuladores e eles são a *aids da economia mundial* (Jacques Chirac *dixit*). Mas são eles que mandam em todos os Chirac, em todas as Merkel, em todos os Sarkozy, em todos os Hollande, em todos os Macron, e em todos os Obama, em todos os Clinton, em todos os Trump.

É o reino tentacular dos *conglomerados financeiros*, verdadeiras *holdings* do *crime sistémico*: ‘jogos de casino’, especulação à margem das leis, evasão e fraude fiscais, tráfico de droga, de armas e de mulheres, tudo à sombra desses santuários do capitalismo moderno que são os *paraísos fiscais*, que acolhem valores que representam cerca de 30% do PIB mundial. É muito dinheiro, que foge aos impostos e que faz falta para pagar tudo aquilo que nos dizem ter de acabar por não ser financeiramente sustentável.

Mas é bom que tenhamos a consciência de que estes ‘paraísos’ não são uma criação da natureza. São criações do grande capital financeiro e dos seus estados. Podem ser facilmente destruídos se os povos do mundo quiserem. E não faltam razões para isso, porque eles são os santuários do *crime sistémico*, mantidos pelo poder político (o estado capitalista e as agências e instâncias internacionais) que pôs de pé, reforçou e sustenta as estruturas que permitiram e mantêm de pé o *capitalismo do crime sistémico*.

Costuma atribuir-se a Roosevelt a afirmação segundo a qual permitir o domínio da política pelo “dinheiro organizado” é mais perigoso do que confiar o governo do mundo ao “crime organizado”. Seja quem for o autor deste diagnóstico, ele traduz bem a realidade atual e encontra nela plena confirmação: a coberto da sacrossanta *liberdade*

de circulação do capital e da livre criação de produtos financeiros derivados, o dinheiro organizado vem cometendo toda a espécie de crimes contra a humanidade. Classifico-os assim porque se trata de crimes que afetam a vida e a dignidade de milhões pessoas, humilhando povos inteiros, empobrecidos à força para satisfazer as exigências dos grandes ‘padrinhos’ do crime organizado. Estes crimes, cometidos pelas instituições financeiras e pelos seus administradores, deveriam ser considerados crimes imprescritíveis.

16. Num livro de 1994, Andrew Gamble mostrou que “a Nova Direita acredita que para salvar a sociedade livre e a economia livre é necessário restaurar a autoridade do estado. (...) A doutrina-chave da Nova Direita e do projeto político que ela inspirou é a economia livre e o estado forte”, capaz de “restaurar a autoridade a todos os níveis da sociedade” e dar combate aos *inimigos externos* e aos *inimigos internos*.

E a análise do que se tem passado nos últimos trinta ou quarenta anos confirma isto mesmo. Foram as instituições do poder político (a *ditadura do grande capital financeiro*: os estados nacionais e as organizações internacionais dominadas pelo capital financeiro e pelos seus estados) que construíram, pedra a pedra, o império do *capitalismo neoliberal*, assente nos seguintes pilares: *liberdade absoluta de circulação de capitais* à escala mundial (a ‘mãe’ de todas as *liberdades do capital*); *desregulação* de todos os mercados (em especial os mercados financeiros, entregues ao “dinheiro organizado”); imposição do dogma da *independência dos bancos centrais*, que se traduziu na ‘*privatização*’ dos estados nacionais, dependentes dos “mercados” (como as famílias ou as empresas) para o seu próprio financiamento (para o financiamento das políticas públicas); privatização do setor público empresarial, incluindo os serviços públicos (até a água!) e as empresas estratégicas que são o verdadeiro suporte da soberania nacional; aplicação de sistemas fiscais que favorecem os ricos e sufocam os pobres.

Só um *estado forte* poderia ter criado as condições que permitiram levar à prática os comandos do *Consenso de Washington*, dispensando o *compromisso* dos tempos do estado social keynesiano, substituindo-o pela *violência* do *estado neoliberal*, que se vem abatendo sobre os trabalhadores, com o objetivo de transferir para o capital

os ganhos da produtividade, violência que se tem traduzido: na desregulamentação das relações laborais; na ‘guerra’ contra os sindicatos; no esvaziamento da *contratação coletiva* (que mostrou ser, como a OIT evidenciou, um instrumento de redistribuição do rendimento em sentido favorável aos trabalhadores mais eficaz do que as políticas de redistribuição de inspiração keynesiana); no dismantelamento do estado social e no ‘confisco’ dos direitos económicos, sociais e culturais dos trabalhadores (que muitas constituições consagram como *direitos fundamentais dos trabalhadores*).

17. No *Ano Europeu de Luta Contra a Pobreza*, o Parlamento Europeu aprovou um Relatório onde se diz que, em 2010, mais de 19 milhões de trabalhadores europeus são considerados pobres, e que cerca de 85 milhões de cidadãos da UE são afetados por situações de *pobreza* e de *exclusão social* (a *nadificação do outro*, na expressão dramática do cineasta brasileiro Walter Salles).

São sinais de alarme particularmente significativos. Num mundo e num tempo em que a produtividade do trabalho atinge níveis até há pouco insuspeitados, talvez esta realidade (que quase parece mentira, de tão absurda que é) seja um alerta: ela pode significar que as contradições do capitalismo estão a atingir um limite insuportável. Em dezembro/2011, o Secretário-Geral da OCDE recordava que, em virtude do aumento continuado das desigualdades sociais ao longo dos últimos trinta anos, “o contrato social está a desfazer-se em muitos países.”

As ‘reformas estruturais’ de que tanto se tem falado neste tempo de crise estão a conduzir ao *empobrecimento* de povos inteiros, ao alargamento da mancha de pobreza e da exclusão social, ao aprofundamento da desigualdade, ao aumento dramático do número dos *pobres que trabalham* (mesmo nos países ditos ricos), justificando plenamente esta conclusão e justificando também todas as preocupações relativamente à preservação da democracia e da paz.

Porque o empobrecimento dos povos não os torna mais capazes para se desenvolver, nem mais competitivos; torna-os mais vulneráveis e menos capazes de progredir. Porque esta não é uma estratégia promotora do crescimento, muito menos do crescimento equilibrado de todos os povos da União e, ainda menos, uma estratégia de aproximação dos níveis de vida de todos eles. É uma estratégia de *domínio colonial* em

benefício exclusivo da elite ‘colonialista’. Os mais débeis estarão cada vez mais no lugar da *panela de barro*, necessariamente esmagada pela *panela de ferro*.

É incontestável, por outro lado, que o alargamento da mancha de pobreza que delas tem resultado é algo que põe em causa a própria civilização, nomeadamente as condições de vida em democracia. Porque a pobreza priva as pessoas de capacidades básicas essenciais para a preservação e afirmação da sua dignidade enquanto pessoas. Amartya Sen tem sublinhado isto mesmo: “a privação de liberdade económica, na forma de pobreza extrema pode tornar a pessoa pobre presa indefesa na violação de outros tipos de Liberdade.” Uma situação de pobreza generalizada, acentuada e continuada significa “uma democracia somente de nome”, “incompatível com a democracia real.” (Paul Krugman)

Está em perigo a democracia e está em perigo a paz.

Porque é de guerra que se trata quando os governantes dos *países do norte* humilham os *povos do sul*, ‘castigando-os’ em público com ‘penas infamantes’, condenando-os a um verdadeiro *retrocesso civilizacional* em nome da *verdade* dos ‘catecismos’ neoliberais impostos pelo grande capital financeiro.

Porque é de guerra que se trata quando as políticas aplicadas pela UE são *políticas que pecam contra a dignidade dos povos* (como confessou Jean-Claude Juncker, Presidente da Comissão Europeia), políticas que constituem, portanto, verdadeiros *crimes contra a Humanidade* (ou não?). De resto, o mesmo Jean-Claude Juncker (então Primeiro-Ministro do Luxemburgo e Presidente do Eurogrupo) alertava já em 2013 que “está completamente enganado quem acredita que a questão da guerra e da paz na Europa não pode voltar a ocorrer. Os demónios não desapareceram, estão apenas a dormir, como mostraram as guerras na Bósnia e no Kosovo.”

18. No contexto europeu, é hoje muito claro que a atual *crise do capitalismo* se está a traduzir em uma *crise do euro*, uma *crise da ‘Europa’*, uma *crise da democracia*. Vários são os autores que convergem nesta análise, com destaque (talvez não seja por acaso) para autores alemães. Habermas defende que as soluções consagradas no *Tratado de Maastricht* não podem deixar de “corroer qualquer credibilidade democrática.” E Ulrich Beck não tem dúvidas: “a crise do euro tirou definitivamente a legitimidade à Europa neoliberal.”

Segundo este destacado sociólogo alemão, os governos impõem *políticas de austeridade* “que salvam bancos com quantias de dinheiro inimagináveis, mas desperdiçam o futuro das gerações jovens”, políticas “geradoras de tanta desigualdade e injustiça, que imputam, escandalosamente, aos grupos mais fracos os custos resultantes de um sistema financeiro que ficou sem controlo.” É uma situação – diz ele – caracterizada pela “assimetria entre poder e legitimidade. Um grande poder e pouca legitimidade do lado do capital e dos estados, um pequeno poder e uma elevada legitimidade do lado daqueles que protestam.” Se os órgãos que detêm o poder político não têm legitimidade, não é possível falar de democracia.

Particularmente difícil, segundo Beck, é a situação dos *países do sul*, que, na sua qualidade de devedores, “formam a nova ‘classe baixa’ da UE”, e “têm de aceitar as perdas de soberania e as ofensas à sua dignidade nacional. (...) O seu destino é incerto: na melhor das hipóteses, federalismo; na pior das hipóteses, neocolonialismo.” Venha o diabo e escolha..., digo eu. Porque, desde Maastricht, os Tratados estruturantes da UE perfilam-se como um verdadeiro *pacto colonial* (“a Alemanha trata a zona euro como se fosse uma sua filial”, desabafava J.-C. Juncker em julho/2012). Os ‘avanços’ no sentido de *mais Europa* têm-se traduzido sempre em menos democracia, em maior desigualdade entre os estados-membros, em mais ‘colonialismo’, pelo que, nestes tempos e com esta ‘Europa’, a ‘solução’ federalista só poderá ser uma forma de (ou um caminho para o) *neocolonialismo*. Talvez por isso, “a adesão a esta ideia de *mais Europa* [i. é, mais federalismo] é cada vez mais reduzida nas sociedades dos estados-membros da UE”, como o próprio Ulrich Beck reconhece.

19. Está-se a construir um novo *Leviathan*, invocando, bem vistas as coisas, que os homens e os povos (ou alguns *povos do sul*) são incapazes de autogoverno. Daí a necessidade do *Leviathan*, para pôr ordem na casa, moderar os que gostam de viver acima das suas posses, governar o presente e garantir o futuro.

Ao fim e ao cabo, é sempre o *Leviathan* ‘justificado’ com a invocação de que *o homem é o lobo do homem*. Com efeito, nas sociedades que assentam na existência de classes antagónicas e em que, no domínio das relações económicas, “o trabalhador [que só tem de seu a «sua força e habilidade de mãos»] é uma pessoa e o proprietário do capital, que o emprega, é outra pessoa”, o *Leviathan* é sempre necessário para que a

classe dominante (a classe exploradora) possa impor à(s) outra(s) classe(s) “os seus próprios termos” (continuando a citar Adam Smith), condição indispensável para preservar o seu estatuto de classe dominante.

As ‘regras’ impostas pelo novo *Leviathan* equivalem, pois, à substituição da *política pelo mercado*, à *negação da política* (e da *liberdade de decisão* que ela pressupõe, com a correspondente *responsabilidade*), à *negação da cidadania* e à *morte da democracia*. É este o papel do *Tratado Orçamental*, ao impor a ‘colonização’ dos mais fracos pelos mais fortes, condenados aqueles ao empobrecimento, despojados dos seus recursos e das suas empresas estratégicas, com a consequente destruição do mínimo de coesão social e da comunidade social em que assenta a soberania.

O *Leviathan* dos nossos tempos, enquadrado pela ideologia neoliberal, coloca acima de tudo as *liberdades do capital*, governando segundo as ‘leis do mercado’ (a *constituição das constituições*). O moderno *Leviathan*, explica Étienne Balibar, é “o poder político que já não se separa do poder económico e, sobretudo, do poder financeiro.” É a *ditadura do grande capital financeiro*.

Em livro recente, Wolfgang Streeck fala de um processo de *esvaziamento da democracia* cujo objetivo é o de eliminar “a tensão entre capitalismo e democracia”, procurando a “imunização do capitalismo contra intervenções da democracia de massas”, libertando o mercado das exigências da vida democrática e assegurando o “primado duradouro do mercado sobre a política”.

A reflexão deste autor alemão ajuda-nos a perceber o que está em causa quando as vozes ‘dominantes’ nesta Europa à deriva falam de *reformas estruturais*, de *regras de ouro*, da *independência dos bancos centrais*, da *reforma do estado*, de *finanças sãs*, da necessária reforma do *estado social*, do papel insubstituível das *agências reguladoras independentes*, dos benefícios da *concertação social*, da *flexibilização* do mercado de trabalho, da necessidade de ‘*libertar*’ a *ação política* (nomeadamente da política financeira) *do controlo do Tribunal Constitucional*.

Este processo – sublinha Streeck – vem sendo prosseguido “através de uma reeducação neoliberal dos cidadãos”, porque não está disponível atualmente a hipótese de “abolição da democracia segundo o modelo chileno dos anos 1970.” Mas fica o aviso. As soluções ‘brandas’ que têm sido adotadas (suficientemente ‘musculadas’ e violentas para constituírem ‘*pecado*’ *contra a dignidade dos povos*) só serão prosseguidas se “o modelo chileno dos anos 1970” não ficar disponível para o grande

capital financeiro. Se as condições o permitirem (ou o impuserem, por não ser possível continuar o aprofundamento da exploração dos trabalhadores através dos métodos ‘reformistas’), o estado capitalista pode vestir-se e armar-se de novo como *estado fascista*, sem as máscaras que atualmente utiliza.

20. Em 1953, falando em Hamburgo para estudantes universitários, Thomas Mann exortava-os a construir uma *Alemanha europeia* e a rejeitar a ideia de uma *Europa alemã*, exortação recordada, recorrentemente, logo após a reconstituição da *Grande Alemanha*.

Hoje, não faltam razões para temer que aquele apelo se tenha esfumado. Em novembro/2011, o secretário-geral do partido da Sr^a. Merkel proclamou, no Congresso do seu partido realizado em Leipzig: “Agora na Europa fala-se alemão”. Muito bem (ou muito mal). A Alemanha poderá, finalmente, tornar-se a potência hegemónica da Europa, ambição que parece não abandonar os dirigentes alemães. Esta Europa poderá até *falar alemão*, poderá até aproximar-se do “quarto Reich” de que falam alguns, recuperando a expressão cunhada, em 1995, pelo historiador inglês Andrew Roberts. Mas uma *Europa de servos* não será nunca uma *Europa de desenvolvimento e de paz*. Não pode falar-se de paz quando alguns dos estados mais fortes e a própria União Europeia impõem aos estados mais débeis *políticas de austeridade que atentam contra a dignidade dos povos*, em vez de ajudarem estes povos a crescer, para não caírem na miséria e para poderem pagar a dívida que lhes seja exigível.

Com efeito, a Alemanha, *cada vez mais alemã*, parece ter perdido “a consciência de uma herança histórico-moral comprometedora” que, durante alguns anos após a 2^a Guerra Mundial, ditou uma atitude de “moderação diplomática e disponibilidade para adotar também as perspectivas dos outros” (citei Habermas). E a ‘Europa’, ‘governada’ por esta *Alemanha alemã*, que coloca acima de tudo os interesses da Alemanha, tornou-se uma *Europa alemã*. E “a Europa alemã – quem o diz é Ulrich Beck – viola as condições fundamentais de uma sociedade europeia na qual valha a pena viver.”

21. O que é preocupante é que a outra face desta *Europa alemã* é a *Europa de Vichy*, que integra hoje a generalidade dos partidos da socialdemocracia europeia (todos os Hollande da ‘Europa’), inteiramente submetidos às *regras alemãs*

que constam dos Tratados estruturantes da UE, as regras impostas pelos interesses do grande capital financeiro, as regras que ameaçam destruir a Europa..., *pela terceira vez*, como receia Joschka Fisher.

A socialdemocracia europeia é estruturalmente neoliberal e está interessada em manter Keynes morto e bem morto, para não ter insónias. Ela tem uma enorme responsabilidade na obstrução a tudo o que se parecesse com uma *Europa dos povos* e na construção do que Étienne Balibar designa por “Europa dos banqueiros, dos tecnocratas e dos rendistas da política”, uma ‘Europa’ que, em vez de ser “um espaço de solidariedade entre os seus membros”, se apresenta como um espaço onde se recusa “qualquer harmonização pelo topo dos direitos e dos níveis de vida” [a velha ideia da *harmonização no sentido do progresso*, sacrificada no Tratado de Amesterdão (1986)], transformando cada estado no “predador potencial dos seus vizinhos.”

Os ‘socialistas democráticos’ abandonaram os trabalhadores, fazendo sua agenda do *povo de substituição* (homossexuais, LGBT, imigrantes, fumadores de drogas, os burgueses boémios que odeiam os proletários). Arvorando-se defensora dos direitos humanos, esta “esquerda de direita” tem defendido, justificado e legitimado as guerras ilegítimas que destruíram estados muçulmanos seculares, como o Iraque, a Líbia e a Síria, guerras que mataram milhões de pessoas nestes países destruídos, que provocaram a emigração forçada de milhões de pessoas e que geraram o caos que está na origem dos fluxos migratórios e do terrorismo em toda a Europa.

22. O novo poder da Alemanha, nesta Europa à deriva, que parece perdida de si mesma e perdida na História, está, com razão, a assustar muita gente. Em julho/2012, o semanário inglês *New Statesman* proclamava: “A mania da austeridade de Angela Merkel está a destruir a Europa.” Mais recentemente, foi a vez de Joschka Fischer deixar este aviso à navegação: “A Alemanha destruiu-se – a si e à ordem europeia – duas vezes no século XX. (...) Seria ao mesmo tempo trágico e irónico que uma Alemanha restaurada (...) trouxesse a ruína da ordem europeia pela terceira vez.” Ficamos gelados ao ler isto, mas a fuga à realidade não resolve os problemas que a vida nos coloca.

A História não se reescreve, mas também não se apaga. Não tenho tanta certeza de que não se repita. Se queremos evitar o regresso da barbárie, é essencial que preservar a memória, é fundamental não esquecer as lições da História. A *Europa alemã* está a levar demasiado longe a sua arrogância e a sua desumanidade para com os *povos do sul*. O mal-estar cresce por toda a Europa.

“Nos países mediterrânicos – escreve Wolfgang Streeck –, e em certa medida na França, a Alemanha é hoje mais detestada do que nunca desde 1945.” A verdade é que até o ex-Primeiro-Ministro italiano anunciou a sua preocupação: “Eu digo à Alemanha: basta! Humilhar um parceiro europeu é impensável.” É impensável, mas aconteceu e com a sua conivência, Sr. Mateo Renzi... Na França, foi o secretário-geral do PS francês que escreveu e tornou pública uma carta aberta ao povo alemão, de que os jornais deram conta, em que propõe que a Alemanha repense o seu lugar na Europa. Escreve ele: “A Europa, meu querido amigo, não entende a obstinação do vosso país em seguir o caminho da austeridade. Será que o vosso país esqueceu o apoio dado pela França depois daqueles crimes atrozes cometidos em vosso nome? (...) A França e a Europa deixaram a Alemanha tornar-se a potência que é hoje. (...) Mas, querido amigo, a Alemanha tem de se organizar e depressa.” Antes que seja demasiado tarde, digo eu. Mas o mesmo têm que fazer os partidos socialistas europeus, porque com os Hollande e os Macron não vamos lá. Com os Le Pen, muito menos.

23. Os povos vêm rejeitando esta ‘esquerda’ que abandonou os trabalhadores, uma “esquerda sem projeto nem reflexão”, uma “esquerda que não tem outro projeto além da construção europeia, a *Europa*”, uma esquerda que, por respeito ao *deus mercado*, defende e pratica “uma política ainda mais à direita do que a direita.” (George Sarre). A Frente Nacional representava menos de 1% dos votos dos franceses quando Mitterrand chegou à Presidência da República, em 1981; Marine Le Pen chega agora ao segundo lugar da primeira volta com mais de 20% dos sufrágios, tendo recebido na segunda volta o voto de 34,5% dos eleitores. Muitos dos que recusaram a sua eleição, apelando ao voto em Macron (o candidato do grande capital financeiro, fiel cumpridor das *regras alemãs* que governam a ‘Europa’), fazem exatamente parte do que tornou possível a ascensão da extrema direita (prometendo uma coisa em campanha e fazendo outra no governo; dizendo-se de esquerda e praticando políticas de direita,

gabando-se mesmo de conseguir fazer coisas que a direita não conseguiria fazer) e propõem-se continuar fiéis às políticas que tornaram possível aquela ascensão. E continuam a apresentar a ‘Europa’ como a única salvação ou mesmo como o paraíso na terra, ignorando os milhões de franceses que rejeitaram tal ‘Europa’ (a “Europa como ela é”, de que falava, em 2005, Jacques Chirac): talvez mais de 50%, se juntarmos aos votos em Le Pen os 15,1% de votos nulos e brancos e 5% dos 25% que se abstiveram (por não se considerarem representados por nenhum dos candidatos).

A democracia, mesmo que limitada às eleições periódicas, não pode traduzir-se numa *não escolha*, não pode limitar-se a escolher o mau para evitar o péssimo, não pode condenar as pessoas a *não escolher* o que querem, aceitando o que não querem para entregar o poder àqueles cuja política torna possível os perigos que se querem evitar, mantendo, afinal, a política que alimenta aqueles perigos, adiando apenas o embate final, quem sabe se em piores condições do que agora.

24. Dito isto, quero deixar claro que as questões em aberto não se resolvem pondo bigodes à Hitler nos retratos da Sr^a. Merkel. O regresso da *Grande Alemanha* fez regressar os medos históricos da Europa, cujos povos têm sido secularmente martirizados e dizimados por guerras que não são as suas. E a extrema direita fascistóide já está no governo na Hungria e na Finlândia. E grupos nazis foram colocados no governo da Ucrânia pelas chamadas democracias ocidentais, que nunca mais aprendem a história do aprendiz de feiticeiro.

No entanto, sabemos hoje que a 1^a Guerra Mundial não ocorreu porque um nacionalista sérvio matou um arquiduque numa rua de Sarajevo. E sabemos também que o nazi-fascismo não se confunde com a personalidade psicopática e com as ideias criminosas de Adolf Hitler. O nazi-fascismo foi o resultado da aliança entre o partido nacional-socialista, os grandes monopólios alemães (da indústria e da finança) e os grandes latifundiários, que, em determinadas condições históricas (da história do capitalismo), utilizaram o partido nazi como instrumento para prosseguir os seus próprios objetivos de destruir o movimento operário e de combater a ameaça comunista, que vinha com os ventos de leste, originários da Rússia dos *soviets*.

O que hoje se passa aos nossos olhos é o fruto da *ditadura do grande capital financeiro*, que ganhou supremacia relativamente ao *capital produtivo* (Keynes alertou para os perigos de uma situação deste tipo), produziu a ideologia neoliberal e tornou o mundo dependente dela, para seu proveito. Estes têm de ser os alvos do nosso combate, em especial no plano da *luta ideológica*, um terreno privilegiado da *luta de classes* nestes nossos tempos. E este combate obriga-nos a retirar a discussão destes temas dos ambientes almofadados do *bunker* de vidro de Bruxelas e dos corredores de todas as *comissões trilaterais* do mundo, trazendo-a para as universidades, para os sindicatos e para a praça pública, onde está o povo e a cidadania, onde acontece a História. Os intelectuais em geral e os universitários em particular têm especiais responsabilidades neste domínio.

A presente *crise do capitalismo* tem vindo a acentuar e a evidenciar as contradições do ‘mundo velho’ que se julga predestinado para ser *eterno*. Só a luta organizada e consciente dos povos da Europa e do mundo pode evitar que este *poder ilegítimo*, que representa já um *grave retrocesso democrático e civilizacional*, arraste, mais uma vez, a Europa e o mundo para uma nova era de barbárie, e pode permitir que a crise abra o caminho para uma nova ordem europeia e mundial, assente na cooperação e na paz entre os povos. As condições não parecem particularmente favoráveis, mas não resta outro caminho, se queremos salvar a democracia. Temos de fazer como o *operário em construção* do belíssimo poema de Vinicius de Moraes, que em vez de SIM disse NÃO. Como dizem as canções de Chico Buarque, “quem sabe faz a hora, não espera acontecer” (o poema é de Geraldo Vandré), porque “quem espera nunca alcança”.

António José Avelãs Nunes

UnB (11. 05. 2017)

TRABALHOS ACADÊMICOS